

## Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011) 79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

### LEI NR. 1.662/92


**EUGENIO COLTRO**, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


**Artigo 1.** - A praça implantada pela Prefeitura Municipal de Salto, numa área livre existente na Vila Norma, confluência das ruas Pedro Álvares Cabral, Caramuru e João Ramalho, passa a denominar-se PRAÇA 12 DE OUTUBRO.

**Artigo 2.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
EM 16 DE SETEMBRO DE 1992

  
**EUGENIO COLTRO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,  
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura  
Municipal de Salto.

  
**WAGNER CORREIA DA SILVA**  
Secretário de Governo